



Gabinete do Prefeito

**LEI N° 622 DE 24 DE MARÇO DE 1.995**

"Modifica a Redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 394/90 e dá outras providências"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA,**  
Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**ART. 1º:-** O artigo 1º da Lei Municipal nº 394 de 04 de junho de 1.990, passa a ter a seguinte redação:

**ART. 1º:-** Fica denominado Bairro de Nova Xavantina compreendido entre as Ruas : Avenida Expedição Roncador Xingu, Rua Leonardo Vilas Boas, Rodovia BR - 158 e Rua Oscar Niemayer, com a seguinte denominação:

**"BAIRRO JARDIM ALVORADA"**

**ART. 2º:-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Nova Xavantina, 24 de março de 1.995

**SEBASTIÃO CARLOS TOLEDO**  
Prefeito Municipal